



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686

85560-049

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 008, DE 26 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 068, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando o disposto na Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025, que estabelece o Quadro de Cargos, o Plano de Carreira e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Chopinzinho, designada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, na qual foi constatado o cumprimento dos requisitos legais para estabilidade funcional;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, que concluiu pelo direito da servidora à estabilidade funcional nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional e elevação de nível na tabela de vencimentos, a Servidora Giliane Teles Forlin Hartmann, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 78-0, aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, passando do nível de enquadramento Inicial para o nível I, a partir de 23 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 26 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Lídia Posso
Presidente

(Assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD16-6B8C-EDE8-9F09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 26/05/2026 14:41:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AD16-6B8C-EDE8-9F09>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 008, DE 26 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 068, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando o disposto na Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025, que estabelece o Quadro de Cargos, o Plano de Carreira e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Chopinzinho, designada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, na qual foi constatado o cumprimento dos requisitos legais para estabilidade funcional;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, que concluiu pelo direito da servidora à estabilidade funcional nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional e elevação de nível na tabela de vencimentos, a Servidora Giliane Teles Forlin Hartmann, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 78-0, aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, passando do nível de enquadramento Inicial para o nível I, a partir de 23 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 26 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:3B7414BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2026. Edição 3538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>